



## **DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**DA:** Secretaria Municipal de Educação de Nova Olinda – TO.

**PARA:** EXMO. Srº: PREFEITO MUNICIPAL

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da obra de engenharia destinada a “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CMEI - PROFESSORA MARIA LIEGE FEITOZA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO”, conforme especificações técnicas constante no Projeto Básico e Executivo atendendo a manutenção do ensino fundamental junto ao Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO.

### **BASE LEGAL**

Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 044/2024, subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

Exmo. Sr. Gestor,

A par de cumprimentá-lo, valho-me do presente expediente, informar a V.Exa. que este órgão demandante necessita da contratação do objeto acima qualificado por preço global, com a finalidade de atender a necessidade de melhorar o ambiente escolar de manutenção do ensino fundamental, considerando ainda o atendimento ao interesse público.

### **JUSTIFICATIVA**

Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário a referida contratação para os realização dos serviços.

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia destinada à “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CMEI – PROFESSORA MARIA LIEGE FEITOZA, do Município de Nova Olinda – TO”, conforme especificações, quantitativos, projetos, memoriais, planilhas orçamentárias e demais elementos técnicos constantes do Projeto Básico e Executivo.

A contratação justifica-se pela necessidade de promover a adequação, melhoria, recuperação e ampliação da estrutura física da unidade educacional, proporcionando um ambiente escolar mais adequado ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas, bem como melhores condições de atendimento aos alunos, professores e demais servidores da educação.

A realização da obra mostra-se necessária em razão da necessidade de adequação dos espaços físicos da unidade às demandas atuais da comunidade escolar, garantindo melhores condições de funcionalidade, segurança, conforto, acessibilidade e salubridade. A reforma e ampliação permitirão a melhoria da infraestrutura existente e a criação ou adequação de ambientes necessários ao adequado funcionamento da instituição de ensino.

A intervenção também contribuirá para a preservação do patrimônio público, mediante a recuperação e modernização das instalações existentes, evitando a deterioração da estrutura física e possibilitando a utilização mais eficiente e segura dos espaços destinados às atividades educacionais.



Ressalta-se que a execução dos serviços deverá observar integralmente os projetos e documentos técnicos elaborados para a obra, incluindo as especificações técnicas, memorial descritivo, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais elementos que integram o Projeto Básico e Executivo, devendo ser executada por empresa devidamente habilitada e com capacidade técnica compatível com a natureza e a complexidade dos serviços.

A contratação de empresa especializada é necessária considerando que a execução de obra de engenharia demanda conhecimentos técnicos específicos, mão de obra qualificada, equipamentos e materiais adequados, além da responsabilidade técnica pelos serviços executados, de modo a assegurar a qualidade, a segurança, a durabilidade e a conformidade da obra com as normas técnicas e a legislação aplicável.

A intervenção encontra-se diretamente relacionada à manutenção e melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino, contribuindo para a continuidade e a adequada prestação do serviço público educacional, especialmente no que se refere à oferta de instalações físicas compatíveis com as necessidades da comunidade escolar.

Por conseguinte, a contratação pretendida atende ao interesse público, uma vez que busca assegurar a melhoria da infraestrutura educacional do Município de Nova Olinda/TO, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares e para o atendimento dos usuários da unidade de ensino.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada para execução da obra de reforma e ampliação da CMEI – Professora Maria Liege Feitoza, no Município de Nova Olinda/TO, em conformidade com os projetos e especificações técnicas integrantes do processo, visando à melhoria das condições estruturais e funcionais da unidade e ao adequado atendimento das necessidades da educação municipal.

As condições técnicas da obra seguem pormenorizadas em tópico específico no projeto básico e executivo, anexo.

## **DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE**

Conforme artigo 17º inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

## **DA MOTIVAÇÃO**

A necessidade do cumprimento do dever de ofertar as condições básicas necessária no atendimento e manutenção do ensino básico no município.

## **DO QUANTITATIVO**

No que versa sobre o quantitativo segue discriminado na planilha orçamentária constante no projeto básico.

## **DO PREÇO**

O preço estimado para a contratação será obtido através de Mapa Comparativo de Preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao SINAPI/CAIXA ECONOMICA, (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índices da Construção Civil), os quais deverão ser observados a formulação dos preços em conformidade com a IN SEGES/ME Nº 65/21, tendo como valor total estimado, aquele após cálculo da média em cada item constante nas planilhas abaixo. Os recursos para a referida aquisição serão provenientes de recursos próprios, conforme classificação orçamentária que constarão



nos autos.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA OLINDA – TO |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |             |             |
|------------------------------------------------------|-------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| ITEM                                                 | QUANT | UNID | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 00001                                                | 01    | SERV | Execução da obra de engenharia destinada a "REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CMEI - PROFESSORA MARIA LIEGE FEITOZA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-TO", conforme especificações técnicas constante no Projeto Básico e Executivo atendendo a manutenção do ensino fundamental junto ao Fundo Municipal de Educação de Nova Olinda/TO. |             |             |

Os valores deverão ser compatível com os valores praticados no mercado, para assim, serem considerados uma média estimada de preços pertinente para contratação.

É previsto a contratação conforme a demanda logo após a homologação do procedimento licitatório, em vista, a necessidade contínua dos serviços.

### **ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação está alinhada:

- Ao Plano Plurianual (PPA);
- À Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);
- À Lei Orçamentária Anual (LOA);

Registra-se a inexistência do plano anual de contratações nestes órgãos municipais, o que prejudica a análise de compatibilidade da contratação com o referido plano, em que pese não se tratar de ato obrigatório para a realização do certame, uma vez que, o inciso VII, do artigo 12 da NLLC, afere a facultatividade da elaboração do plano anual de contratações, *in fine*:

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

*VII- a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.(grifos nossos)*

Quanto ao enquadramento nos instrumentos de planejamento da entidade, não obstante os serviços, objeto do presente estudo, consistir em atividade essencial à manutenção das atividades fins do órgão, considerando a sua natureza essencial, além do que os mesmos tem por objetivo atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional, não há meta, objetivo ou indicador específico relacionado no Planejamento Estratégico.

Dessa forma, percebe-se o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico da instituição.

Ratifica-se que a presente demanda decorre de fato previsível, porém não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações, com vistas, o mesmo encontra-se em elaboração em conformidade com às disposições do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por Concorrência na forma Eletrônica, cujo objeto já mencionado.



Face ao acima exposto, tendo em vista o cumprimento da legalidade, sugiro, por consequência, a abertura de procedimento administrativo para estudo e respectivo registro.

Assim, solicito providências para tanto.

Atenciosamente,

Nova Olinda - TO, 10 de setembro de 2026.

---

**ANA MARIA CHAVES DOS SANTOS**

CPF/MF sob o nº. 767.970.151-20

Secretária e Gestora Municipal de Educação

Portaria Municipal Nº 233/2025